



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 015 - DPGE DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Cria a Comissão de Igualdade Racial no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

Considerando o objetivo da República Federativa do Brasil de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, nos termos do art. 4º, IV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando ser a promoção dos Direitos Humanos um dos objetivos da Defensoria Pública, consagrado no art. 134, da Constituição Federal de 1988;

Considerando as disposições do Estatuto da Igualdade Racial, promulgado através da lei nº. 12.288/2010;

Considerando requerimento formulado por *e-mail* institucional pelo Defensor Público Bruno Joviniano de Santana Silva;

Considerando a necessidade de criação de comissão específica para tutela de direitos dos afrodescentes;

Considerando a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão de Igualdade Racial no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 2º Cabe à Comissão de Igualdade Racial as seguintes atribuições:



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

- I. Apoiar a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a situação da população negra e de outros segmentos étnicos da população maranhense, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem à promoção da igualdade racial e à eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;
- II. Participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra;
- III. Articular-se com órgãos e entidades públicas ou privadas, especialmente aqueles que tenham como objetivo a promoção, o desenvolvimento e a implementação de ações de igualdade racial e o fortalecimento do processo de controle social;
- IV. Propor a proteção dos direitos culturais da população negra, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras;
- V. Promover o esclarecimento e informação quanto a identificação das práticas discriminatórias decorrentes do preconceito de raça e etnia;
- VI. Buscar soluções para conflitos decorrentes de questões raciais e étnicas;
- VII. Propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, para incluir a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Maranhão;
- VIII. Definir suas diretrizes e planos de ação;

Art. 3º A Comissão será composta de 2 (dois) membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Art. 4º Os interessados em integrar a comissão deverão formular requerimento à Defensoria Geral, através de *e-mail* institucional até o **dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2016**.

Parágrafo único: Havendo inscritos em número superior ao quantitativo, será realizado sorteio pela Chefia de Gabinete da Defensoria Geral, no dia **26 (vinte e seis) de**



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

agosto de 2016, às 11 (onze) horas, na sala de reuniões, para provimento das vagas.

Art. 6º A proclamação do resultado, com a respectiva ata do sorteio, será enviada a todos os membros da carreira, através de *e-mail* institucional.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís, 16 de agosto de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

Werther de Moraes Lima Junior

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão